



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita CNPJ Nº 10.593.919/0001-90, com sede à Rua Carlos Gomes, Nº523, Setor Central, CEP:73700-000-Padre Bernardo-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	DAS 14H30 DO DIA 10/07/2026 ATÉ AS 14H30 DO DIA 15/07/2026
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA	<i>DIA 15/07/2026 ÀS 15H00</i>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	https://bnc.org.br/

1.0 – DO OBJETO:

- 1.1** Constitui objeto deste procedimento a aquisição de materiais de insumos de limpeza, higienização e correlatos, por meio de dispensa de licitação, destinados ao abastecimento, manutenção das condições sanitárias e pleno funcionamento das Unidades de Saúde e do Hospital Municipal do município de Padre Bernardo-GO, visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.3 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - 1.2.4 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
 - 1.2.5 – ANEXO III – Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
 - 1.2.6 – ANEXO V – Declaração de Pleno Atendimento**
 - 1.2.7 – ANEXO IV – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do fundo municipal de saúde de Padre Bernardo/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO:



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO DO FMS: 05.01.10.301.0122.2.001

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30

Ficha: 318

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL: 05.01.10.302.0394.1.315

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30

Ficha: 368

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA: 05.01.10.301.0290.2.401

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30

Ficha: 338

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** estará marcado como SIGILOSO para essa Dispensa até o fim da fase de Disputa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no **PRESENTE EDITAL**, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente na fase de abertura da habilitação.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Mico empreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

representantes das entidades (RG e CPF);

4.1.1.9. Comprovante de endereço da empresa.

4.1.1.10. Declaração bancários para pagamento.

4.1.1.11. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objetivo da contratação.

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da

Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.1.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.1.2.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.1.2.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.1.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 30 (trinta) dia úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

- 6.1. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

- 6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Padre Bernardo - GO, 14 de maio de
2026

Leandro José Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento a aquisição de materiais de insumos de limpeza, higienização e correlatos, por meio de dispensa de licitação, destinados ao abastecimento, manutenção das condições sanitárias e pleno funcionamento das Unidades de Saúde e do Hospital Municipal do município de Padre Bernardo-GO, visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Justifica-se a presente contratação diante da necessidade inarredável de fornecer suporte operacional adequado para o abastecimento contínuo, manutenção das condições sanitárias e pleno funcionamento das Unidades de Saúde e do Hospital Municipal do município.

2.2. A aquisição de materiais de insumos de limpeza, higienização e correlatos é um elemento estratégico indispensável para a infraestrutura de controle de infecções e biossegurança, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, prevenção de contaminações cruzadas e manutenção de ambientes biologicamente seguros para pacientes e servidores.

2.3. A estruturação adequada dos estoques desses insumos fortalece a resolutividade e a humanização do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) local. A disponibilização contínua desses recursos de higienização garante a aplicação de práticas de assepsia eficientes e seguras, assegurando a proteção da saúde dos usuários, além de proporcionar condições ergonômicas, salubres e dignas de trabalho para os profissionais de saúde e equipes de limpeza no desempenho de suas funções diárias.

2.4. Os saneantes, desinfetantes hospitalares, papéis institucionais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais acessórios de limpeza deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, de primeira linha, com fabricação reconhecida, devendo operar em estrita conformidade com as normas e registros da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e os padrões descritos neste termo.

2.5. Adverte-se que a não aquisição tempestiva ou qualquer atraso no fornecimento desses insumos comprometerá diretamente a infraestrutura sanitária das unidades, gerando prejuízos ao andamento dos atendimentos e das atividades assistenciais essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de elevar o risco biológico e comprometer a segurança dos munícipes que dependem dessa assistência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6. Ressalta-se ainda que a manutenção da higiene rigorosa nas unidades atende diretamente às diretrizes do Ministério da Saúde e da Anvisa no combate e prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). O uso de insumos qualificados, como sabonetes antissépticos e desinfetantes de nível hospitalar, atua na contenção de surtos bacterianos e virais, protegendo a raiz da saúde pública local.

2.7. Além da desinfecção técnica, a disponibilização de um ambiente limpo, higienizado e bem odorizado fomenta o bem-estar, o acolhimento e o conforto, atuando de forma expressiva na percepção de dignidade dos munícipes atendidos. A organização e a limpeza constante dos espaços públicos de saúde auxiliam na redução do estresse e da ansiedade inerentes ao ambiente hospitalar.

2.8. Sob a ótica da gestão pública e da eficiência administrativa, a aquisição desses insumos por meio do procedimento de dispensa de licitação representa uma medida de alta celeridade e economicidade. O abastecimento regular e preventivo das Unidades de Saúde e do Hospital Municipal evita a interrupção de serviços essenciais, otimiza o gasto público e afasta o risco de desabastecimento crítico na rede municipal de Padre Bernardo-GO.

2.9. A diversidade dos itens solicitados que engloba desde produtos químicos para desinfecção pesada até materiais de proteção individual e higiene pessoal é imperativa para garantir o princípio da integralidade do cuidado e da hotelaria hospitalar. Essa variedade permite que as equipes de higienização executem cronogramas técnicos perfeitamente adaptados às necessidades de diferentes alas, contemplando desde a limpeza de áreas administrativas até a desinfecção crítica de consultórios e salas de atendimento de urgência.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
1.	Sabão em barra Glicerinado neutro com 05 UN	CX	30
2.	Sabão em pó hipoalergênico 4kg	UN	30
3.	Sabonete 90g	UN	30
4.	Sabonete líquido 05 Litros Erva doce Assepsia e limpeza das mãos para ambientes que exigem higienização eficiente. Contém 0,1% de triclosan em sua formulação, agente antisséptico eficaz contra bactérias e fungos.	UN	30
5.	Alcool 98% cx com 12 unidades	CX	25
6.	Limpador multiuso 24x1	CX	25
7.	Detergente 5 Lt	UN	25
8.	Água sanitária 5 lt	UN	50
9.	Saco Alvejado Pano De Chão Mega Encorpado 50 X 80 Cm	UN	50
10.	Rodo grande Estrutura Resistente: Feito em alumínio de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Cabo em Alumínio: Leve e ergonômico, facilita o manuseio e oferece maior conforto durante o uso prolongado.	UN	10



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	• Lâmina de 1 Metro: Perfeita para cobrir grandes áreas com menos esforço, reduzindo o tempo de limpeza. • Borracha de Alta Qualidade: Proporciona excelente aderência ao piso, removendo com eficiência a água e outros resíduos. 100cm. • Design Versátil: Pode ser utilizado em diversos tipos de pisos, como cerâmica, porcelanato, concreto e superfícies lisas. • Cabo de Alumínio de 1,50cm.		
11.	Rodo pequeno Inox de 60 cm com cabo preto e verde	UN	10
12.	Vassourão Gari com Cabo de Alumínio Reforçado 60 cm • Material das cerdas: Nylon • Cor: Base preta - fios marrom	UN	10
13.	Vassoura Limpa Teto • Cabo extensor 6M em alumínio. • Nylon Estabilizado	UN	05
14.	Rolo Papel Higiênico Rolão 300m C/8 Rolos Folha Dupla Super Macio • Alto padrão de qualidade com folhas duplas, • Um papel institucional extra luxo fabricado com 100% fibras de celulose virgem. • Cor: Branco • Tipo: Rolão / Folha Dupla • Metragem do Rolo: 300 metros • Tubete: 7cm • Gramatura (g/m2): 13,50 a 14,50 g/m2 • Dimensões: 10cm x 250m (LxC) • Embalagem: 08 rolos com 300m cada	CX	20
15.	Papel toalha unterfolhada 5x1000 fls cor branca	FD	10
16.	Saco de lixo 30 lt 25x10x1 c/100 Unidades	CX	20
17.	Esponja dupla face de lavar louça 60x1	PCT	15
18.	Esponja de aço 1x14	PCT	20
19.	Limpa alumínio	UN	25
20.	Limpa vidro	UN	20
21.	Desinfetante Hospitalar 5LT	UN	10
22.	Flanela branca 40x60 T	FD	20
23.	Escova de unha	UN	10
24.	Pá De Lixo Coletora Cabo De Alumínio • Comprimento x Altura x Largura: 60 cm x 10 cm x 27 cm • Material da pá de lixo: Plástico • Material da vara da pá de lixo: Alumínio 1,80 cm • Cor Azul	UN	10
25.	Balde de plástico 20 Lt	UN	10
26.	Rastelo com regulagem reforçado com cabo de alumínio incluso de • Vergalhão Feito em vergalhão 4.2mm. • 12 dentes de vergalhão 3 regulagem (totalmente aberto, meio e fechado) • Medidas Comprimento 47cm Largura • Fechado 35cm • Aberto 51cm	UN	10



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	- Altura 13cm - Cabo: 1,80 em alumínio		
27.	Pilha alcalina AAA 2X1	UN	5
28.	Pilha alcalina AA 2X1	UN	5
29.	Pilha média tamanho C2x1	UN	5
30.	Insetisida aerosol	UN	30
31.	Escova Sanitária	UN	10
32.	Luva Profissional Nitrílica Tamanho M - Cor: verde, - esterilizada, hipoalergênica, sem látex, proteção química, biológicos, limpeza cano longa - Modelo comprido medindo total de 45cm de comprimento protege mãos e braços - Material: Borracha nitrílica	UN	15
33.	Luva Latex Grossa tamanho M - Material: Látex Natural - Acabamento Na Palma: Antiderrapante - Acabamento Interno: Flocado - Formato: Anatômico - Cor: Amarela / Verde - Comprimento: 31 Cm - Espessura: 0,60 Mm	UN	15
34.	Luva Nitrílica Verde tamanho P - Hipoclorito de sódio 13%: 6 - Cloreto de Benzalcanio 50%: 6 - Ácido Peracético 0,2%: 6 - Comprimento: 33cm - Espessura: 0,38mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado - Punho: Reto - Grip: Diamante	UN	15
35.	Luva Nitrílica Verde tamanho G - Hipoclorito de sódio 13%: 6 - Cloreto de Benzalcanio 50%: 6 - Ácido Peracético 0,2%: 6 - Comprimento: 33cm - Espessura: 0,38mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado - Punho: Reto	UN	15
36.	Lâmpada econômica 23 W	UN	05
37.	Bota de borracha nº36 ao 40 Bota de PVC, impermeável, cano médio, preta com solado amarelo, de uso profissional, confeccionada e policloreto de vinila (PVC), injetada, com alta resistência e solado de ótima aderência e estabilidade.	PAR	15



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38.	Saco de lixo 30 lt 25x10x1 c/100 Unidades	CX	20
39.	Saco de lixo 100 Lt 25x5x1 c/ 100 unidades	CX	20

3.1. Todos os produtos químicos saneantes, desinfetantes, antissépticos e inseticidas entregues deverão possuir, obrigatoriamente, registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em estrita conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976 e demais resoluções vigentes (RDC ANVISA).

3.2. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como luvas de procedimento, luvas nitrílicas e botas de borracha, deverão apresentar, de forma impressa na embalagem ou no próprio produto, o número do Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo órgão federal competente, em plena validade no momento da entrega.

3.3. No ato da entrega, a contratada deverá apresentar, caso solicitado pela fiscalização do Hospital Municipal ou da Vigilância Sanitária local, as respectivas cópias das publicações em Diário Oficial da União ou telas de consulta do site da ANVISA que comprovem a regularidade dos lotes fornecidos.

3.4. Fica expressamente proibida a entrega de produtos saneantes de fabricação artesanal, clandestina ou sem rótulo técnico identificador que contenha: composição química, instruções de uso, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais de insumos de limpeza e correlatos ocorrerá de acordo com as necessidades da Administração e os itens adjudicados por cada fornecedor, podendo ser de forma parcelada ou integral, devendo ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As solicitações serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitadas unicamente ao quantitativo total registrado para cada item. A empresa contratada ficará obrigada a fornecer a quantidade exata de insumos e/ou materiais especificada na Ordem de Fornecimento que lhe for direcionada.

4.3. Os itens deverão ser entregues prioritariamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde ou diretamente no Hospital Municipal de Padre Bernardo-GO, conforme expressamente indicado na Ordem de Fornecimento, durante o horário de expediente, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4. Não será recebido nenhum material ou insumo por Almoxarifado diverso do constante no local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em um único “conhecimento” de transporte, haja vista que a rede de saúde possui conferência técnica e critérios de armazenamento específicos no momento do recebimento do produto (notadamente quanto ao controle de lotes, laudos analíticos e registros na ANVISA).

4.5. Deverá constar obrigatoriamente no campo de observações da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF) correspondente aos itens entregues.

4.6. No ato da entrega, a empresa fornecedora deverá garantir que todos os produtos químicos (saneantes), papéis institucionais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) estejam devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas e intactas, com identificação clara de lote, data de fabricação e prazo de validade (não inferior a 12 meses da data de entrega), correndo todos os custos de frete, carga e descarga por conta exclusiva da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

5.1.2. Entregar equipamentos conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

5.1.3. Entregar equipamento no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

5.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SMS, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

5.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.7. Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SMS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da SMS.

5.1.10. Comunicar à SMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

5.1.12. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.13. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.1.14. A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

7.2. Alvará Sanitário / Licença Sanitária: Emitido pela Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal) do local onde a empresa está sediada, comprovando que o galpão/depósito dela tem autorização para armazenar e comercializar produtos químicos e saneantes de forma segura.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto/gestor do contrato, em intervalos iguais contado do recebimento, pelo gestor, da nota fiscal/fatura,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE
BERNARDO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

8.2. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, apresentações das certidões fiscais e trabalhistas.

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DA EMPRESA.
- b) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. Sendo optante pelo SIMPLES, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do certame licitatório, DECLARAÇÃO conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.4. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.5. A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 as despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO FMS: 05.01.10.301.0122.2.001

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30

Ficha: 318

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL: 05.01.10.302.0394.1.315

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30

Ficha: 368

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA: 05.01.10.301.0290.2.401

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30

Ficha: 338

10. DO GESTOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá acompanhar e atestar a entrega dos materiais, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10.2. Fica designado como fiscal responsável a servidora Ludimila Gonçalves Brito, inscrita no CPF sob o nº 984.482.341-20

11. DO FORO:

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 14.133/21 art 75, que dispõe sobre dispensa de licitação, na modalidade utilizada, bem como na Lei Complementar 123, de 14.12.06 no tocante à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP).

12.2. A aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante dispensa de licitação, pelo critério de menor valor global, tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21.

Padre Bernardo (GO), 23 de junho de
2026

Leandro José Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 4722/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto deste procedimento a aquisição de materiais de insumos de limpeza, higienização e correlatos, por meio de dispensa de licitação, destinados ao abastecimento, manutenção das condições sanitárias e pleno funcionamento das Unidades de Saúde e do Hospital Municipal do município de Padre Bernardo-GO, visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sabão em barra Glicerinado neutro com 05 UN	CX	30		
02	Sabão em pó hipoalergênico 4kg	UN	30		
03	Sabonete 90g	UN	30		
04	Sabonete Líquido 05 Litros Erva doce Assepsia e limpeza das mãos para ambientes que exigem higienização eficiente. Contém 0,1% de triclosan em sua formulação, agente antisséptico eficaz contra bactérias e fungos.	UN	30		
05	Alcool 98% cx com 12 unidades	CX	25		
06	Limpador multiuso 24x1	CX	25		
07	Detergente 5 Lt	UN	25		
08	Água sanitária 5 lt	UN	50		
09	Saco Alvejado Pano De Chão Mega Encorpado 50 X 80 Cm	UN	50		
10	Rodo grande Estrutura Resistente: Feito em alumínio de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Cabo em Alumínio: Leve e ergonômico, facilita o manuseio e oferece maior conforto durante o uso prolongado. • Lâmina de 1 Metro: Perfeita para cobrir grandes áreas com menos esforço, reduzindo o tempo de limpeza. • Borracha de Alta Qualidade: Proporciona excelente aderência ao piso, removendo com eficiência a água e outros resíduos. 100cm. • Design Versátil: Pode ser utilizado em diversos tipos de pisos, como cerâmica, porcelanato, concreto e superfícies lisas. • Cabo de Alumínio de 1,50cm.	UN	10		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Rodo pequeno Inox de 60 cm com cabo preto e verde	UN	10		
12	Vassourão Gari com Cabo de Alumínio Reforçado 60 cm - Material das cerdas: Nylon - Cor: Base preta - fios marrom	UN	10		
13	Vassoura Limpa Teto - Cabo extensor 6M em alumínio. - Nylon Estabilizado	UN	05		
14	Rolo Papel Higiênico Rolão 300m C/8 Rolos Folha Dupla Super Macio - Alto padrão de qualidade com folhas duplas, - Um papel institucional extra luxo fabricado com 100% fibras de celulose virgem. - Cor: Branco - Tipo: Rolão / Folha Dupla - Metragem do Rolo: 300 metros - Tubete: 7cm - Gramatura (g/m2): 13,50 a 14,50 g/m2 - Dimensões: 10cm x 250m (LxC) - Embalagem: 08 rolos com 300m cada	CX	20		
15	Papel toalha unterfolhada 5x1000 fls cor branca	FD	10		
16	Saco de lixo 30 lt 25x10x1 c/100 Unidades	CX	20		
17	Esponja dupla face de lavar louça 60x1	PCT	15		
18	Esponja de aço 1x14	PCT	20		
19	Limpa alumínio	UN	25		
20	Limpa vidro	UN	20		
21	Desinfetante Hospitalar 5LT	UN	10		
22	Flanela branca 40x60 T	FD	20		
23	Escova de unha	UN	10		
24	Pá De Lixo Coletora Cabo De Alumínio - Comprimento x Altura x Largura: 60 cm x 10 cm x 27 cm - Material da pá de lixo: Plástico - Material da vara da pá de lixo: Alumínio 1,80 cm - Cor Azul	UN	10		
25	Balde de plástico 20 Lt	UN	10		
26	Rastelo com regulagem reforçado com cabo de alumínio incluso de - Vergalhão Feito em vergalhão 4.2mm. 12 dentes de vergalhão 3 regulagem (totalmente aberto, meio e fechado) - Medidas Comprimento 47cm Largura - Fechado 35cm - Aberto 51cm - Altura 13cm	UN	10		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	• Cabo: 1,80 em alumínio				
27	Pilha alcalina AAA 2X1	UN	5		
28	Pilha alcalina AA 2X1	UN	5		
29	Pilha média tamanho C2x1	UN	5		
30	Insetisida aerosol	UN	30		
31	Escova Sanitária	UN	10		
32	Luva Profissional Nitrílica Tamanho M • Cor: verde, • esterilizada, hipoalergênica, sem látex, proteção química, biológicos, limpeza cano longa • Modelo comprido medindo total de 45cm de comprimento protege mãos e braços • Material: Borracha nitrílica	UN	15		
33	Luva Latex Grossa tamanho M • Material: Látex Natural • Acabamento Na Palma: Antiderrapante • Acabamento Interno: Flocado • Formato: Anatômico • Cor: Amarela / Verde • Comprimento: 31 Cm • Espessura: 0,60 Mm	UN	15		
34	Luva Nitrílica Verde tamanho P • Hipoclorito de sódio 13%: 6 • Cloreto de Benzalcanio 50%: 6 • Ácido Peracético 0,2%: 6 • Comprimento: 33cm • Espessura: 0,38mm • Uso: Reutilizável • Formato: Anatômico • Estrutura: Sem Suporte Têxtil • Acabamento interno: Flocado • Punho: Reto • Grip: Diamante	UN	15		
35	Luva Nitrílica Verde tamanho G • Hipoclorito de sódio 13%: 6 • Cloreto de Benzalcanio 50%: 6 • Ácido Peracético 0,2%: 6 • Comprimento: 33cm • Espessura: 0,38mm • Uso: Reutilizável • Formato: Anatômico • Estrutura: Sem Suporte Têxtil • Acabamento interno: Flocado • Punho: Reto	UN	15		
36	Lâmpada econômica 23 W	UN	05		
37	Bota de borracha nº36 ao 40 Bota de PVC, impermeável, cano médio, preta com solado amarelo, de uso profissional,	PAR	15		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	confeccionada e policloreto de vinila (PVC), injetada, com alta resistência e solado de ótima aderência e estabilidade.				
38	Saco de lixo 30 Lt 25x10x1 c/100 Unidades	CX	20		
39	Saco de lixo 100 Lt 25x5x1 c/ 100 unidades	CX	20		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, __ de ____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 4722/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo nº 4722/2026

Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de.

_____de_____de 2026. (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 4722/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Processo nº 4722/2026

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos para participar da DISPENSA ELETRÔNICA em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber
notificações e informações será: _____.

_____ de ____ de 2026. (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 4722/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

Processo nº 4722/2026

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de ____ de 2026. (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
